

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

SÚMULA DO PARECER CNE/CES 301/2012¹

REUNIÃO ORDINÁRIA DOS DIAS 7, 8 E 9 DE AGOSTO/2012
(Complementar à publicada no DOU em 21/9/2012, Seção 1, pp. 24-26)

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

e-MEC: 200807620 **Parecer:** CNE/CES 301/2012 **Relator:** Arthur Roquete de Macedo **Interessada:** Associação Cristã Evangélica Sul Americana – Londrina/PR **Assunto:** Credenciamento da Faculdade Teológica Sul Americana, com sede no Município de Londrina, Estado do Paraná, para oferta de cursos superiores na modalidade a distância **Voto do relator:** Favorável ao credenciamento da Faculdade Teológica Sul Americana para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede na Rua Martinho Lutero, nº 277, Gleba Palhano, no Município de Londrina, no Estado do Paraná, observados tanto o prazo máximo de 3 (três) anos, conforme o artigo 13, § 4º, do Decreto nº 5.773/2006, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do mesmo Decreto, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, com abrangência de atuação em sua sede, que também é o polo de apoio presencial, a partir da oferta do curso superior de bacharelado em Teologia, com 1.000 (mil) vagas totais semestrais **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade.

PUBLIQUE-SE
Brasília, 25 de outubro de 2012.

ANDRÉA TAUIL OSSLER MALAGUTTI
Secretária Executiva Substituta

¹ Publicada no DOU de 26/10/2012, Seção 1, p. 9.